LEI N° 3.536, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal de Luto e Reflexão ao Holocausto, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o Dia Municipal de Luto e Reflexão ao Holocausto, a ser comemorado no dia 9 de novembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2019 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P6DC0001E7C0D2.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (807.211.089-49) EM 04/11/2019 14:30

Processo nº 46293/2019